PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 02

Ofício nº 73/2024/PGM

Vilhena, 8 de fevereiro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 09 / 02 / 2024
Hora 10:00
Mariane Bellei

Assunto: Projeto de Lei para deliberação

Solicita-se a Vossa Excelência que convoque os Vereadores para, pelo rito ordinário, deliberar e votar o Projeto de Lei abaixo relacionado.

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de Lei Ordinária	PLO 6.890 /2024	CRIA E DENOMINA A GALERIA DOS EX - VICE - PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ### ### 068-##), em 08/02/2024 - 10:55, e pode ser validado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/289723. Folha 1 de 1 pelo QR Code ao

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria-Geral do Município

PROJETO DE LEI N° 6.890 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 03

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho este Projeto de Lei para deliberação e votação por esta douta Casa de Leis, que cria e denomina a galeria dos ex-vice-prefeitos do município de Vilhena e dá outras providências.

A iniciativa tem por objetivo prestar homenagens às pessoas que participaram da história política do Município de Vilhena e ocupou o cargo de vice-prefeito, dedicando-se a Administração do nosso Município, e para tanto, terão sua imagem, histórico e período de gestão imortalizadas na galeria criada por esta Lei, que será denominada "Ilário Bodanese" em homenagem ao pioneiro Vilhenense, que recentemente nos deixou e que ajudou a construir esta pujante cidade do cone sul de Rondônia, tendo ocupado o cargo de vice-prefeito do ano de 1989 ao ano de 1992.

Sobre o homenageado cumpre destacar que ele era natural de Santa Catarina, chegou a Vilhena como caminhoneiro e se estabeleceu no município como um grande comerciante, pecuarista e impulsionador do cooperativismo.

Foi vereador em 1983, vice-prefeito do Município de Vilhena e Secretário de Estado do Governo de Rondônia e durante muitos anos, foi presidente da Associação Vilhenense dos Agropecuaristas - Aviagro, organizadora da Expovil, e membro muito participativo do Centro de Tradições Gaúchas - CTG, além de ser o principal fundador do Sicoob/Credisul e da cooperativa de crédito Cresol, ambas na cidade de Vilhena.

Diante da importância desta iniciativa legislativa submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja finalmente deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior

PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M DA JUNIOR (CPF ### ### 068-##), em 08/02/2024 - 10:55, e pode ser va pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/289724. Folha 1 de 2

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria-Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.890, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

CRIA E DENOMINA A GALERIA DOS EX-VICE-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica criada e denominada Galeria Ilário Bodanese a galeria dos ex - vice - prefeitos do Município de Vilhena.

§1º A galeria de que trata o **caput** deste artigo será instalada no Paço Municipal, localizado no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, localizada na Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Jardim América, neste município.

§2º A galeria a que se refere o **caput** deste artigo será formada por fotos emolduradas, com a indicação do nome completo, do período de gestão e da bibliografia de todos os ex - vice - prefeitos do Município de Vilhena, sendo obrigatória sua conservação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena - RO, 8 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M. DA JUNIOR:(CPF ###.###.068-##), em 08/02/2024 - 10:55, e pode ser validado em pelo link: https://signpmvilhena.fxsistemas.com.br/documento/Assinado/289724 Folha 2 de 2
pelo QR Code ao



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE VILHENA



INTERESSADO		**ORIGEM**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		INTERNA
Nº. Protocolo	**DATA**	**ANO**
00001373	26/01/2024	2024

SETOR ORIGEM
SEMFAZ - GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSUNTO
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

OBJETO
ELABORAÇÃO DE PLO PARA DENOMINAR A GALERIA DOS EX-VICE-PREFEITOS DE "GALERIA ILÁRIO BODANESE"

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO
ALINE MOREIRA

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 06

Despacho nº 01

Vilhena/RO, 26 de janeiro de 2024.

Para: Procuradoria
Subprocuradora Dra. Márcia Helena Firmino

Assunto: Nome da Galeria dos ex-vice-Prefeitos.

Conforme determina a Lei Orgânica do Município, solicito que seja elaborado um Projeto de Lei para denominar a Galeria dos ex-vice-prefeitos de "Galeria Ilário Bodanese", em homenagem ao pioneiro do Município de Vilhena Sr. Ilário Bodanese.

Atenciosamente.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
(assinado digitalmente)

Elaborado por:
Aline Moreira
Diretora Administrativa
(assinado digitalmente)

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por ALINE MOREIRA (CPF [illegible] 672-##), ROBERTO SCALERCIO PIRES (CPF ###.###.287-##), em 29/[illegible] 4 - 08:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lyssistemas.com.br/documento/documentoAssinado/284770. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

Despacho

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 07

DE: PGM
PARA: SEMFAZ

Considerando o teor da presente propositura que pretende criar e denominar como Ilário Bodanese a galeria dos ex-vice-prefeitos; e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 2.474/2008, no que for aplicável, a qual dispõe:

> **Art. 1º** Poderá ser atribuída denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenidas, repartições públicas e demais espaços públicos, utilizando nome de qualquer pessoa falecida, desde que seja comprovada a importância ou relevância deste ato.
> Parágrafo único. Os projetos de leis com a finalidade prevista no "caput" deste artigo deverão ser instruídos com:
> I - Justificativa da homenagem;
> II - Cópia do atestado de óbito;
> III - Currículo e ou histórico do homenageado;
> IV - Croqui indicando a localização exata da área, mostrando precisamente o início e término do trecho a ser denominado; e,
> V - Comprovação de que não há outra área municipal com nome da pessoa que se deseja homenagear. (Redação acrescida pela Lei nº 2969/2010)

Diante da previsão legal acima transcrita Envio o processo para SEMFAZ para juntada da justificativa da homenagem, cópia do atestado de óbito, currículo ou histórico do homenageado.

Após à SEMTER para juntada do inteiro teor, croqui da área ou documento equivalente que comprove a descrição do imóvel: (setor, quadra, lote e endereço) e à SEMUS e à SEMED para juntada da declaração de que não há imóveis de responsabilidade das Pastas com a denominação que consta da minuta do PLO, cuja minuta faço juntada neste ato.

Márcia Helena Firmino
Subprocuradora
Data e assinatura digital

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIA HELENA FIRMI... CPF: ###.###.352-##, em 29/01/2024 - 10:55, e pode ser validado pelo QR ao lado e ou pelo link: https://signmevilhena.kssistemas.com.br/documento/Assinado/285085. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI N°_____/2024

MENSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 08

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho este Projeto de Lei para deliberação e votação por esta douta Casa de Leis, que cria e denomina a galeria dos ex-vice-prefeitos do município de Vilhena e dá outras providências.

A iniciativa tem por objetivo prestar homenagens às pessoas que participaram da história política do Município de Vilhena e ocupou o cargo de vice-prefeito, dedicando-se a Administração do nosso Município, e para tanto, terão sua imagem, histórico e período de gestão imortalizadas na galeria criada por esta Lei, que será denominada "Ilário Bodanese" em homenagem ao pioneiro Vilhenense, que recentemente nos deixou e que ajudou a construir esta pujante cidade do cone sul de Rondônia, tendo ocupado o cargo de vice-prefeito de 1989 a 1992.

Sobre o homenageado cumpre destacar que ele era natural de Santa Catarina, chegou a Vilhena como caminhoneiro e se estabeleceu no município como um grande comerciante, pecuarista e impulsionador do cooperativismo.

Foi vereador em 1983, vice-prefeito do Município de Vilhena e Secretário de Estado do Governo de Rondônia e durante muitos anos, foi presidente da Associação Vilhenense dos Agropecuaristas - Aviagro, organizadora da Expovil, e membro muito participativo do Centro de Tradições Gaúchas - CTG, além de ser o principal fundador do Sicoob/Credisul e da cooperativa de crédito Cresol, ambas na cidade de Vilhena.

Diante da importância desta iniciativa legislativa submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior

PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 09

PROJETO DE LEI N°_____, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

CRIA E DENOMINA A GALERIA DOS EX-VICE-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica criada e denominada Galeria Ilário Bodanese a galeria dos ex - vice - prefeitos do Município de Vilhena.

§ 1º A galeria de que trata o **caput** deste artigo será instalada nas dependência do Paço Municipal, localizado no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, localizada na Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Jardim América, neste município.

§ 2º A galeria a que se refere o **caput** deste artigo será composta de fotos emolduradas, com a indicação do nome completo, do período de gestão e da bibliografia de todos os ex - vice - prefeitos do Município de Vilhena, sendo obrigatória sua conservação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena - RO, 29 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 10

ILÁRIO BODANESE

Após o falecimento de Ilário Bodanese, nesta quarta-feira, 10 de janeiro, O FOLHA DO SUL ONLINE fez extenso levantamento sobre a trajetória do pioneiro, empresário, pecuarista e ex-vice-prefeito vilhenense. Participando de momentos históricos do desenvolvimento da cidade, Ilário deixa esposa e filhos, bem como milhares de "órfãos" da Expovil (Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Vilhena), que marcou época por décadas como maior evento do Sul do Estado. Nascido em Caçador (SC), em 13 de janeiro de 1949, Ilário completaria 75 anos neste sábado. Neste mesmo dia 13 é comemorada a festa em homenagem ao santo católico Hilário de Poitiers. Coincidentemente, o americano Melvin Jones, fundador do Lions Club International, também nasceu no mesmo dia, dando posteriormente nome à avenida vilhenense que hoje ladeia o bairro Bodanese, que recebeu este nome em homenagem à Ilário e à família. A primeira profissão do catarina foi a de motorista, através da qual conheceu todo o país. Em 4 de setembro de 1976, aos 27 anos, casou com Suele, com quem permaneceria até o fim de sua vida. Segundo ele, descobriu cidades em vários estados do Brasil que seriam promissoras e decidiu fixar residência em Vilhena, no dia 24 de maio de 1978, quando a cidade tinha menos de 10 mil habitantes e cinco meses de emancipação. Ativo, se envolveu no início das atividades do Clube dos Estados e do CTG (Centro de Tradições Gaúchas). Logo se tornou conhecido na cidade, abrindo com os irmãos Guerino e Antônio o Açougue Alvorada, que depois passou a ser a Casa de Carnes Bodanese, em atividade até hoje. A fama lhe trouxe reconhecimento político, sendo o vereador mais votado da primeira eleição do município, em 1982, fazendo 390 votos, 100 a mais que o segundo colocado. Foi também presidente da Câmara no mandato de seis anos, o último do tipo, ainda na época militar. Na vereança participou da criação do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, em 1984, quando a cidade já tinha 25 mil habitantes, e na inauguração da BR-364 na cidade, em 10 de setembro do mesmo ano. Envolvido com a criação da Aviagro (Associação Vilhenense dos Agropecuaristas), participou também da 1ª Expovil, realizada entre os dias 8 e 16 de setembro de 1984. A festa começou grande com apresentações de artistas renomados como Sidney Magal, Chitãozinho & Xororó, Milionário & José Rico, Sérgio Reis, Nalva Aguiar e outros. O evento se tornaria o maior do sul de Rondônia, tendo dezenas de edições, mobilizando até 30 mil pessoas em seu auge. Na mesma época também comandava o Frigorífico Rondônia (posterior Frios Rondônia), que vendeu em 1986. Articulou também a instalação da Universidade Federal de Rondônia (Unir), que iniciou atividades no prédio da antiga Prefeitura, em 1988. Neste mesmo ano foi eleito vice-prefeito junto de Lourivaldo Ruttmann. Ambos receberam 6.598 votos e exerceram o mandato de 1989 a 1992. No último ano iniciou atividades com posto de combustível na empresa Petróleo Bodanese e na mesma década também o Posto Mirian. Em 1992 foi candidato a prefeito recebendo, 2.017 votos, o que lhe rendeu o quarto lugar, com cerca de metade dos votos do vencedor, Ademar Suckel. Presidiu a Aviagro na época também, mantendo a tradição da Expovil. Dedicando-se à vida de pecuarista e empresário, cresceu na década de 90 na cidade e, em 1999, foi um dos fundadores e primeiro presidente do que se tornaria a maior empresa de Vilhena, a cooperativa de crédito Credisul, posteriormente denominada Sicoob Credisul. Hoje a instituição administra mais de R$ 7 bilhões com uma das cinco maiores carteiras de crédito do sistema com 90 mil cooperados, presença em 37 cidades e mais de 700 colaboradores. Em 2000 foi candidato a vereador, angariando 442 votos, e, apesar de ter sido mais votado do que três vereadores eleitos, não entrou para o legislativo devido ao quociente eleitoral do partido. Porém, sua influência se manteve, especialmente quando Ivo Cassol foi eleito governador de Rondônia. No mesmo ano, nomeou Ilário como secretário executivo regional do Estado em Vilhena, cargo que exerceu até 2010. Ao longo da carreira, a família também cresceu, tendo duas filhas, Mirian e Michela, e três netos, Lucas, Ana Gabriella e Andressa. Já senador, Ivo Cassol fez questão de elogiar Ilário na tribuna do Senado em abril de 2011, citando seu tempo à frente do cargo de secretário regional. "Ilário Bodanese, empresário, comerciante, homem determinado, arrojado, foi vice-prefeito da cidade, foi vereador, trabalhava 24 horas por dia

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 11

para dar continuidade à dignidade do povo. E não parava. Os diretores dos colégios são testemunhas, a Polícia Militar é testemunha. Atendia todo o Cone Sul. Quando o carro quebrava, imediatamente era consertado e estava pronto para poder atender às ocorrências", disse. O pecuarista chegou a ser anunciado como candidato a deputado federal em 2014, mas optou por assumir a 1ª suplência da candidata ao Senado Ivone Cassol, que fez 160 mil votos, ficando em terceiro lugar na disputa da vaga única da época ao Senado. Já em junho de 2016 foi cogitado como candidato a prefeito de Vilhena por Ivo Cassol. "Em Vilhena, temos Ilário Bodanese. Um homem íntegro, de caráter, empresário bem sucedido, pai de família, que, certamente, caso sendo eleito, brigaria pelos interesses do povo vilhenense", disse Cassol à época. Foi vice-presidente estadual do PP e também presidente municipal da sigla. Durante o mandato de Cassol no Senado também foi assessor parlamentar de junho de 2015 a novembro de 2018. Mantendo os contatos políticos, admitiu que poderia ser candidato a deputado estadual em 2018, o que acabou não acontecendo. Já em 2022 participou das articulações de Ivo Cassol para ser candidato ao governo do Estado e também foi cogitado como vice-prefeito do então candidato a prefeito Ronildo Macedo, na eleição suplementar, o que também não ocorreu. Em 2023 participou de projeto sobre a história da cidade com alunos do 3º ano da Escola Estadual de Ensino Integral Marechal Rondon, numa roda de conversa intitulada "Em busca de nossas origens: de onde vem minha família?", conduzido pela professora Janete Bledow. Neste mesmo ano, passou a tratar um câncer de fígado e chegou a fazer cirurgia em agosto. A biópsia apontava que estava livre da doença. A piora no quadro envolveu internações na UTI do hospital Bom Jesus e também no Hospital Femina, em Cuiabá (MT). No Mato Grosso o quadro de saúde piorou e, apesar de passar o Natal em família, conversando e bem, não resistiu e veio a óbito nesta quarta-feira, 10, na capital matogrossense. A família Bodanese informou que o velório acontecerá na Câmara de Vereadores de Vilhena a partir das 18h de hoje. A Prefeitura de Vilhena emitiu nota de pesar e anunciou que declarará luto oficial. "A Prefeitura de Vilhena reconhece a importância de Ilário para o município, deixando um legado de compromisso e paixão pelo que fazia. Nossos pensamentos e orações estão com a família Bodanese neste momento de tristeza. Que eles possam encontrar conforto na memória do amor e dedicação que ele compartilhou com tantos", diz a nota. O presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Samir Ali, também publicou texto homenageando o pioneiro. "Seu Ilário foi um grande amigo que tive a satisfação de conviver e foi um dos maiores incentivadores para que eu ingressasse na política, demonstrando sempre total confiança no potencial que eu poderia desenvolver, e por isso tenho eterna gratidão e ótimas lembranças deste nosso convívio", disse. Há alguns anos, em entrevista ao projeto "Minha Terra, Minha Vida", do Sicoob Credisul, falou sobre a vida e política. "Eu não tenho ambição de ser candidato, nem de ser o mandante, quero que todos trabalhem direito e o progresso venha. Trabalho na política dessa forma: trocando ideias para melhorar a cidade. Todo mundo deve pensar positivo e as coisas vão ficar cada vez melhor. Quem sofre com as crises políticas no Executivo é a população. Sempre que penso: 'Agora vou me acomodar e aposentar', mais o espírito progressista chama. Trabalho o dia e a noite inteira, mexendo com máquina, ajudando coisas no município e na sociedade. É importante e me sinto feliz quando consigo dar conta das tarefas. Pra isso, tem que ter força de vontade, nunca pensar que não somos capazes. Afinal, as crises vão passar", disse. Conhecidos e amigos deixaram diversos depoimentos nas redes sociais, lembrando sempre seu ânimo em bom humor, fazendo jus ao significado em latim e grego do nome, que significa alegre, animado ou feliz. O FOLHA DO SUL, que recebeu Ilário diversas vezes em sua redação e participou ativamente da cobertura da Expovil, chegando a imprimir edições especiais para circular no evento, estende os sentimentos à família neste momento difícil e lamenta conjuntamente a perda.

Fonte: Folha do Sul Autor: Herbert Weil

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº 26 - Bairro: Vista Alegre - Cba./MT
CEP 78065-712
3681-3328 / 3028-4008
CUIABÁ - MT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 12

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ILÁRIO BODANESE

CPF [redacted]

MATRÍCULA

065375 01 55 2024 4 00122 127 0037017 51

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	BRANCA	Casado, 74 anos.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Caçador-Santa Catarina		Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
[redacted]

DATA E HORA DE FALECIMENTO

	DIA	MÊS	ANO
Dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro às 19:35:00	10	01	2024

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital e Maternidade Femina, Cuiabá-MT

CAUSA DA MORTE
[redacted]

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério de Vilhena-RO	IZELANA SPANHOL

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
ANDRESSA RAFAELLA RODRIGUES DE MOURA - CRM/MT 11316

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER
O falecido era eleitor, deixou 02 filhos e deixou bens a inventariar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	0	0	0	0
PIS / NIS	0	0	0	0
PASSAPORTE	0	0	0	0
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	0	0	0	0

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	S	0	0	0

CEP Residencial	0	Grupo Sanguíneo	0

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

OFICIAL REGISTRADOR: ANTONIO XAVIER DE MATOS

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO / UF: Cuiabá-MT
ENDEREÇO: Rua João Batista S. de Oliveira, nº 26 , Bairro: Vista Alegre
TELEFONE: (65)3055-9300
65 - 3028-4008
E-MAIL: contato@cartorioxavier.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
XAVIER DE MATOS

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código da Serventia: 64

Selo de Controle Digital
Cód. do Ato: 528
CAM14879 - GRATUITO
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

Selo de Controle Digital

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 13

JUSTIFICATIVA

Em razão da relevante participação na história política do Município de Vilhena, do pioneiro Sr. Ilário Bodanese, que ocupou o cargo de vice-prefeito de 1989 a 1992, dedicando-se a Administração do nosso Município, e que recentemente nos deixou, mas muito ajudou a construir esta pujante cidade do cone sul de Rondônia, é que justificamos a homenagem denominada "Galeria dos Ex-Vice-Prefeitos" **"Ilário Bodanese".**

Sobre o homenageado cumpre destacar que ele era natural de Santa Catarina, chegou a Vilhena como caminhoneiro e se estabeleceu no município como um grande comerciante, pecuarista e impulsionador do cooperativismo. Foi vereador em 1983, vice-prefeito do Município de Vilhena e Secretário de Estado do Governo de Rondônia e durante muitos anos, foi presidente da Associação Vienense dos Agropecuaristas - Aviagro, organizadora da Expovil, e membro muito participativo do Centro de Tradições Gaúchas - CTG, além de ser o principal fundador do Sicoob/Credisul e da cooperativa de crédito Cresol, ambas na cidade de Vilhena.

Certo da importante e relevante participação do pioneiro no desenvolvimento do nosso Município, é que justificamos a homenagem ao Sr. Ilário Bodanese.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
(assinado digitalmente)

Documento juntado
Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SCALERCIO PIRES (### ###.287-##), em 31/01/2024 - 11:15, e pode ser validado pelo QR Code ou pelo link: https://signmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAss 86178. Folha 1 de 1

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48|24
Fls. 14

Despacho nº 02

Vilhena/RO, 31 de janeiro de 2024.

Para: Procuradoria
Subprocuradora Dra. Márcia Helena Firmino

Assunto: Atendimento do despacho ID 559771

Após atendimento dos itens I, II e II do artigo 1º da Lei nº 2.474/2008, que foi aplicável ao caso, informamos que verificamos que os itens IV e V são específicos para logradouros e aérea municipal. Contudo, a galeria de memória dos ex-vice-prefeitos será criada no espaço da ante sala do Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
(assinado digitalmente)

Elaborado por:
Aline Moreira
Diretora Administrativa
(assinado digitalmente)

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por ALINE MOREIRA (CPF ###.672-##) ROBERTO SCALERCIO PIRES (CPF ###.###.287-##), em 31 24 - 11:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpm.vilhena.ixsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/286194. Folha 1 de 1

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 15

Memo n.º 205/2024/SEMED

Vilhena, 05 de fevereiro de 2024.

De: SEMED
Para: PGM

Objeto: Resposta de NADA CONSTA

Ao tempo de cumprimentá-la, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Ilário Bodanese,** não há "ESCOLAS", com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

MEMO n.º 166/2024/GAB./SEMUS Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2024.

Protocolo nº 1373/2024

DE: SETOR ADM./GAB./SEMUS
PARA: PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A/C: Dra. MÁRCIA HELENA FIRMINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 16

Assunto: Certidão Negativa/Nada consta
Referente: Despacho ID. 559771

Senhora Procuradora,

Apraz-nos cumprimentá-la cordialmente, e na oportunidade, prestamos as informações a Vossa Senhoria em resposta ao Despacho ID. 559771, que solicita a emissão de certidão negativa, declarando se consta o nome de ILÁRIO BODANESE em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena, conforme segue:

Pelo presente, Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome **ILÁRIO BODANESE**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(ASSINATURA DIGITAL)
WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

Elaborado por:
16413-Juliana

Este documento foi assinado digitalmente por WAGNER WASCZUK BORGES (CPF ###.###.859-##) em 07/02/2024 - 12:46, e pode ser validado pelo QR Code ... ado e ou pelo link: https://simpmvilhena.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssina 364, Folha 1 de 1

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 18/24
Fls. 17

Ofício nº 73/2024/PGM

Vilhena, 8 de fevereiro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei para deliberação

Solicita-se a Vossa Excelência que convoque os Vereadores para, pelo rito ordinário, deliberar e votar o Projeto de Lei abaixo relacionado.

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de Lei Ordinária	PLO_____/2024	CRIA E DENOMINA A GALERIA DOS EX - VICE - PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE[illegible]SIDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 08/02/2024 - 10:55. e pode ser v[illegible]o pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpm.vilhena.fassistemas.com.br/documento/documentoAssinado/289723, Folha 1 de 1

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria-Geral do Município

PROJETO DE LEI N°_____/2024

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 18

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho este Projeto de Lei para deliberação e votação por esta douta Casa de Leis, que cria e denomina a galeria dos ex-vice-prefeitos do município de Vilhena e dá outras providências.

A iniciativa tem por objetivo prestar homenagens às pessoas que participaram da história política do Município de Vilhena e ocupou o cargo de vice-prefeito, dedicando-se a Administração do nosso Município, e para tanto, terão sua imagem, histórico e período de gestão imortalizadas na galeria criada por esta Lei, que será denominada "Ilário Bodanese" em homenagem ao pioneiro Vilhenense, que recentemente nos deixou e que ajudou a construir esta pujante cidade do cone sul de Rondônia, tendo ocupado o cargo de vice-prefeito do ano de 1989 ao ano de 1992.

Sobre o homenageado cumpre destacar que ele era natural de Santa Catarina, chegou a Vilhena como caminhoneiro e se estabeleceu no município como um grande comerciante, pecuarista e impulsionador do cooperativismo.

Foi vereador em 1983, vice-prefeito do Município de Vilhena e Secretário de Estado do Governo de Rondônia e durante muitos anos, foi presidente da Associação Vilhenense dos Agropecuaristas - Aviagro, organizadora da Expovil, e membro muito participativo do Centro de Tradições Gaúchas - CTG, além de ser o principal fundador do Sicoob/Credisul e da cooperativa de crédito Cresol, ambas na cidade de Vilhena.

Diante da importância desta iniciativa legislativa submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja finalmente deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior

PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE ...NDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 08/02/2024 - 10:55, e pode ser v... o pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/289724. Folha 1 de 2

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria-Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 48/24
Fls. 19

PROJETO DE LEI N°_____, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

CRIA E DENOMINA A GALERIA DOS EX-VICE-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica criada e denominada Galeria Ilário Bodanese a galeria dos ex - vice - prefeitos do Município de Vilhena.

§1º A galeria de que trata o **caput** deste artigo será instalada no Paço Municipal, localizado no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, localizada na Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Jardim América, neste município.

§2º A galeria a que se refere o **caput** deste artigo será formada por fotos emolduradas, com a indicação do nome completo, do período de gestão e da bibliografia de todos os ex - vice - prefeitos do Município de Vilhena, sendo obrigatória sua conservação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena - RO, 8 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE[illegible]DA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 08/02/2024 - 10:55, e pode ser v[illegible] pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.fassistemas.com.br/documento/documentoAssinado/289724. Folha 2 de 2